



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.754 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder repasse da parcela de complementação financeira aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, integrantes do quadro de servidores do Município bem como para os profissionais do quadro da Associação Beneficente Cisne e Associação do Hospital de Agudos e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município: enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, destinada a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

§ 1º - Fica autorizado o repasse da parcela de complementação do caput do artigo a Associação Beneficente Cisne – CNPJ nº 56.322.696/0001-27, responsável pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento de Agudos – UPA.

§ 2º - Fica autorizado o repasse da parcela de complementação do caput do artigo a Associação do Hospital de Agudos – CNPJ nº 43.138.320/0001-15.

§ 3º - O valor do repasse da parcela salarial complementar será realizado proporcionalmente a carga horária exercida pelo servidor.

Artigo 2º - As parcelas de que trata o artigo anterior deverão ser honradas até o mês de dezembro de 2023, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal 14.581/2023 e suas regulamentações.

Parágrafo Único – Os valores a serem repassados as entidades do Terceiro Setor constantes no art 1º, parágrafos § 1º e § 2º, serão celebrados mediante Termo Aditivo de seus respectivos Termos em execução.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 12 de setembro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **12 de setembro de 2023.**

Página: **05** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1325.**